



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações - Pregão Eletrônico

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

PROCESSO Nº 18756/2024  
ATA DE REVOGAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PRODUÇÃO, PORCIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS, BEM COMO, PARA PROCESSAMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTÍCULAS E PREPARAÇÃO DE LANCHES, SUCOS E LEITE COM CAFÉ, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE RESTAURANTE POPULAR, PELA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CUMPRIMENTO DE ACORDO COLETIVO DO TRABALHO**

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026 às 16h15min, reuniu-se, na Sala de Licitações, a Comissão Permanente de Licitações - Pregão Eletrônico, para deliberar acerca da revogação da licitação em epígrafe. A referida licitação foi regularmente publicada nos meios e formas previstos em lei.

A disputa do certame ocorreu no dia 19/03/2026 às 09h30min. Entretanto, no dia 05/05/2026, a Unidade solicitante optou pela revogação do certame pro motivos expostos em Ofício, conforme segue:

*"Considerando que o objeto originalmente previsto no processo contempla, de forma conjunta, a execução de serviços destinados tanto ao Programa Municipal de Restaurante Popular quanto à Alimentação Escolar e aos servidores públicos municipais;*

*Considerando que a Alimentação Escolar/SMEdu possui características específicas, regimentos próprios, e procedimento licitatório autônomo, conforme já estruturado no Processo Administrativo nº 27601/2025;*

*Considerando que a manutenção de objeto comum entre processos distintos pode ocasionar sobreposição de contratos, conflitos operacionais, insegurança jurídica e prejuízo à adequada execução dos serviços públicos;*

*Considerando que o presente processo tramita desde o exercício de 2024, havendo, nesse período, alterações relevantes nas demandas administrativas, operacionais e quantitativas, tornando necessária a revisão integral do escopo inicialmente proposto;*

*Considerando a necessidade de atualização dos parâmetros técnicos, do dimensionamento de pessoal, das quantidades estimadas e das condições de execução contratual, a fim de assegurar a aderência à realidade atual da Administração Pública;*

*Considerando os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público, que orientam a Administração na condução dos processos licitatórios, recomendando a adoção de medidas que evitem contratações inadequadas ou desatualizadas;*

*Considerando, por fim, que a revogação do certame, por razões de interesse público devidamente justificadas, encontra respaldo na legislação vigente;*

*Diante do exposto, solicitamos a revogação do referido Processo Administrativo nº 18756/2024, a fim de possibilitar a reestruturação adequada da contratação.*

*Informamos, ainda, que já estão sendo adotadas as providências necessárias para elaboração de novo Documento de Formalização de Demanda (DFD), com escopo atualizado, segregação adequada dos objetos e alinhamento às necessidades atuais da Administração.*

Pautada nos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e demais princípios que regem os procedimentos licitatórios, esta Equipe propõe a **REVOGAÇÃO** da presente licitação, com fundamento no artigo 71, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações - Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Carlos.

Fábio Zucolotto  
Pregoeiro

Fernando Campos  
Autoridade Competente

Suzy Queiroz  
Membro